

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO

Prezados

RICARDO MORTARI, CPF nº 051.090.889-69

CRISLEY DANIELA FERREIRA NEVES MORTARI, CPF nº 927.203.311-04

Confresa - MT

1. Vianeí Baltasar Perius, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Alegre do Norte/MT, em atendimento as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, e a requerimento do Banco Bradesco S/A, credor do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 9056934, garantido pela alienação fiduciária do lote 07, quadra 76, do loteamento Santa Luzia Premium Residence, situado na zona urbana da cidade de Confresa - MT, com área de terreno de 393,31m², e área edificada de 308,09m², registrado sob o R-04, na Matrícula nº 13.718, deste cartório, intima o senhor Ricardo Mortari e Crisley Daniela Ferreira Neves Mortari, acima qualificados, por se encontrarem em local incerto e não sabido, conforme tentativas infrutíferas de intimação pessoal, para que cumpram as obrigações contratuais inadimplidas, referente às parcelas vencidas de 10/01/2023 a 04/08/2023, com saldo devedor atualizado de R\$ 48.807,15 (quarenta e oito mil, oitocentos e sete reais e quinze centavos), posição de 04/08/2023, bem como as parcelas posteriores. 2. Informo que o saldo devedor acima citado está sujeito, na purgação da mora, à atualização monetária, aos juros convencionais e moratórios, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, a ser apurado na data do efetivo pagamento; além das parcelas que se vencerem até o efetivo pagamento e que não estão incluídas no valor e nas parcelas acima citados. 3. Assim, procedo à intimação dos senhores Ricardo Mortari e esposa Crisley Daniela Ferreira Neves Mortari, acima qualificados, para que se dirijam ao cartório de Registro de Imóveis de Porto Alegre do Norte/MT, situado na avenida Betumarco, nº 1.821, ao lado do Hotel Karajás, na cidade de Porto Alegre do Norte/MT, ou se dirijam preferencialmente à agência do credor Banco Bradesco S/A, citada no contrato e detentora do financiamento, para efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última de três publicações desta, sob pena de ser a propriedade do imóvel consolidada em nome do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 4. Após a purga da mora junto ao credor deverão comprovar o pagamento ao cartório, mediante apresentação do boleto quitado ou documento equivalente. Porto Alegre do Norte/MT, 16 de agosto de 2023. Vianeí Baltasar Perius (assinatura no original, arquivado no cartório), Registrador de Imóveis da Comarca de Porto Alegre do Norte - MT.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 65386d1f

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar